



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA-INMETRO
Av. Nossa Senhoradas Graças, n° 50 - Xerém - CEP: 25250-020 - Duque de Caxias - RJ
E-mail: dimel@inmetro.gov.br - Tel.: (21) 2679-9547

Ofício Circular n.º 030 /Dimel

INMETRO/SITAD/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.00021929/2016.

Duque de Caxias, 31 de outubro de 2016.

Aos Dirigentes Máximos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro

Assunto: Pesos padrão utilizados em oficinas permissionárias

Prezados Senhores,

1. Considerando o elevado número de pesos padrão em utilização nas oficinas permissionárias para instrumentos de pesagem que, apesar de possuírem forma diferente daquela especificada no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n° 233/1994, não apresentam não conformidades em relação a seus erros; e,
2. Considerando a alta durabilidade do material desses pesos padrão.
3. Esclareço que as oficinas permissionárias em questão podem continuar utilizando os pesos padrão com forma, construção e material diferentes daqueles definidos pela Portaria Inmetro n° 233/1994.
4. Nesse sentido, durante o processo de credenciamento de oficinas, solicito que os órgãos da RBMLQ-I não exijam a substituição e não proibam a utilização de pesos padrão com forma, construção e material diferentes daqueles definidos pela Portaria Inmetro n° 233/1994.
5. Cabe ressaltar que permanece a obrigatoriedade de atendimento aos erros estabelecidos na supramencionada Portaria, com apresentação de documentos comprobatórios por parte das oficinas, sejam estes documentos referentes à verificação ou à calibração dos pesos padrão.
6. Esta Diretoria coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


RAIMUNDO ALVES DE REZENDE
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

C/C: Coreid